

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ

Endereço: Rua JOAO BORGES,56,CENTRO, 64893-000, Tamboril do Piauí-PI

CNPJ: 01.616.855/0001-04



DECRETO Nº 10, DE 10 DE ABRIL DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 274 de 16 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para reforço das dotações discriminadas no anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto, não onerando o índice de suplementação, conforme previsto em Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do município de Tamboril do Piauí, em 10 de abril de 2026.

Glauert Coelho Almeida
Prefeito do Município de Tamboril do Piauí
CPF 017.323.123-38



DECRETO Nº 10/2026 , de 10 de Abril de 2026
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

03.01.04.122.0002.2006	Manutenção da Secretaria de Administração e Obras	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.500,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.30	Material de Consumo	24.500,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		50.000,00
TOTAL DO ANEXO		50.000,00



DECRETO Nº 10/2026 ,DE 10 de Abril de 2026

ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

03.01.04.122.0002.2006	Manutenção da Secretaria de Administração e Obras	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	50.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		50.000,00
TOTAL DO ANEXO		50.000,00